



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: Aldo Candido Roriz Junior

E-mail: planejamento.compras@patrocinio.mg.gov.br

Telefone: (34) 3839-1800

1. Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada, para atender as necessidades do município como eventos e vigilância patrimonial.

1.1 Tipo de objeto:

- ☒ (x) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material permanente/equipamento
- ☐ () Obra
- ☐ () Serviço de Engenharia

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância desarmada, visando atender às demandas de segurança preventiva e patrimonial dos bens públicos do Município de Patrocínio MG, bem como garantir a segurança durante a realização de eventos oficiais promovidos pela administração municipal.

A necessidade da contratação justifica-se pela ausência de corpo técnico próprio suficiente para executar, de forma, eficiente e segura, as atividades de vigilância e monitoramento dos prédios públicos, instalações administrativas, equipamentos e áreas externas de responsabilidade do município. A terceirização dos serviços de vigilância permite a alocação de pessoal treinado, com supervisão constante, em conformidade com a legislação vigente, garantindo o adequado controle de acesso, a inibição de atos de vandalismo, furtos, invasões e outros danos ao patrimônio público.

Além disso, durante a realização de eventos municipais de natureza cultural, esportiva, institucional ou comemorativa, verifica-se a necessidade de reforço na segurança, com a presença de vigilantes desarmados que atuem na prevenção de incidentes, organização de fluxos e resposta a situações emergenciais, colaborando para a manutenção da ordem e da integridade física de participantes e servidores públicos envolvidos.

Destaca-se, ainda, que a contratação de empresa especializada assegura a observância dos princípios da eficiência e da economicidade, conforme previsto no caput do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, ao viabilizar a prestação dos serviços por meio de estrutura operacional adequada, com cobertura de turnos,



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

substituições, treinamentos periódicos e uso de equipamentos de apoio.

Dessa forma, a contratação proposta é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos, proteger o patrimônio público e oferecer maior segurança aos cidadãos e servidores municipais nas dependências e nos eventos promovidos pelo Município.

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	Unidade de medida
01	SERVIÇO DE VIGILANCIA DESARMADA PARA CONTROLE E VIGILANCIA DE BENS IMOVEIS E EVENTOS DIVERSOS. TURNOS COM DURAÇÃO MINIMA DE 8 HORAS DIARIAS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.	Diária

As especificações de quantidade serão definidas no Estudo Técnico Preliminar.

4. Observações gerais

4.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A contratada deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços imediatamente após a formalização do contrato, observadas as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital convocatório, em conformidade com o cronograma definido pela Administração. O início da prestação está condicionado à conclusão do processo licitatório e à emissão da ordem de início dos serviços pela contratante.

4.2. Local e horário da entrega/execução:

A execução dos serviços será conforme demanda, com local, horário e quantidade de pessoal(feminino e masculino devidamente informada na autorização de fornecimento, conforme definido no termo de referencia

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Administração, Aldo Candido Roriz Junior.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação de nota fiscal eletrônica regular, emitida em estrita conformidade com o empenho e contendo os mesmos dados do fornecedor



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, à custa do contratado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. Contratação Direta:

☒ (x) Não se aplica.

☐ () Dispensa de licitação na forma eletrônica.

☐ () Dispensa de licitação não eletrônica por inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração, que se justifica em razão de:

☐ () Dispensa de licitação não eletrônica valor inferior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

☐ () Inexigibilidade

☐ () Credenciamento

* Limites para dispensa em razão do valor até 31/12/2025: R\$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores R\$ 62.725,59 para outros serviços e compras.

Observar:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Patrocínio, 1 de novembro de 2025.

Aldo Candido Roriz Junior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

6. Disponibilidade Orçamentária e Financeira:

6.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s):

Elemento:3.3.90.39.60.0015; Ficha 62; Fonte 1500

José Geraldo Fernandes Peres de Souza

Contador

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização:

Wanderson Almeida Brazão
Secretário Municipal de Compras e Administração